



PORTARIA Nº. 11/2020

Ementa: Fixação do valor do Salário-família aos servidores públicos da Câmara Municipal de Campo Largo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 19, inciso XXXII do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no Art. 126 da Lei Municipal 2347/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor do **salário-família em R\$ 30,02 (trinta reais e dois centavos)**, com base nos requisitos legais dispostos na Lei Municipal 2347/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de Janeiro de 2020.


Márcio Ângelo Beraldo
Presidente